



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 4.026 DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, XXIV, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e das alíneas “e” e “i” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie:

**Considerando** a necessidade de readequação e revitalização da Praça da Emancipação Ataliba Dias da Costa, nos termos da Lei nº 1.945, de 06 de novembro de 2015, com frente para a Rua Professora Maria Emilia Esteves, em frente ao nº 797, onde se situa o Terminal Rodoviário, no Centro, nesta Cidade;

**Considerando** a busca por uma maior e melhor utilização da Praça por toda a população, de forma a atender às diversas necessidades, especialmente os munícipes que busquem por momentos de lazer e visitantes que necessitem esperar o transporte público no terminal rodoviário, além de propiciar outras formas variadas de uso recreativo do espaço público;

**Considerando** a grande demanda por vagas públicas de estacionamento em toda a extensão do centro da cidade;

**Considerando** a existência de uma área de terras localizada aos fundos da referida Praça, sendo local estratégico para a implementação de vagas de estacionamento público, próximas ao centro comercial da cidade, permitindo maior comodidade aos munícipes e organização do tráfego de veículos no local;

**Considerando** que o atual espaço público da Praça da Emancipação Ataliba Dias da Costa não dispõe de espaço suficiente para readequação do projeto com a criação de vagas de estacionamento, além de outros ajustes que agregarão maior funcionalidade ao local;

**Considerando** o processo administrativo eletrônico nº 7267/2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras contígua à Praça da Emancipação Ataliba Dias da Costa, contendo uma construção rudimentar, inscrita no IPTU sob o n. 01.01.035.0008.001 em nome de LUIZ ALVES DO ALTO. A descrição da área inicia-se no ponto P-1, com 20,50m segue o rumo de 2º48' SO até o ponto P-2; Seguindo pela esquerda, fazendo frente com a praça, segue com 15,00m acompanhando a rua particular com o rumo de 82º59' NO até o ponto P-3; Continua, por 26,76m pelo rumo de 3º16' NE, confrontando com a travessia particular até o ponto P-4; Por fim, aos fundos, retorna ao ponto P-1 por 16,47 com o rumo 60º39' SE; Assim fechando um perímetro total de 78,73m com área de 351,37m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo e planta topográfica que integram o presente sob a forma de anexos I e II.



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** - A área de terras objeto deste Decreto fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em face da necessidade de readequação e revitalização da Praça da Emancipação Ataliba Dias da Costa.

**Art. 3º** - Ficam as Secretarias Municipais de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e de Planejamento e Gestão, autorizadas, na forma do art. 7.º do Decreto-Lei 3365/41, a ingressar na área ora declarada de utilidade pública para realizar inspeções de campo e levantamento topográfico, e inclusive a avaliação da área ora declarada de utilidade pública.

**Art. 4º** - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder às diligências necessárias, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**  
Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**  
Procuradora Geral do Município

**Renato Fabiano Marques de Oliveira**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Pedro Eduardo Trott de Castro**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**Área a Ser Desapropriada** – Partindo do ponto P-1, com 20,50m segue o rumo de 2°48' SO até o ponto P-2. Segundo pela esquerda, fazendo frente com a praça, segue com 15,00m acompanhando a rua particular com o rumo de 82°59' NO até o ponto P-3. Continua, por 26,76m pelo rumo de 3°16' NE, confrontando com a travessia particular até o ponto P-4. Por fim, aos fundos, retorna ao ponto P-1 por 16,47 com o rumo 60°39' SE. Assim fechando um perímetro total de 78,73m com área de 351,37m<sup>2</sup>.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de julho de 2025.

---

**Matheus Elias Pereira**

**Diretor Técnico**

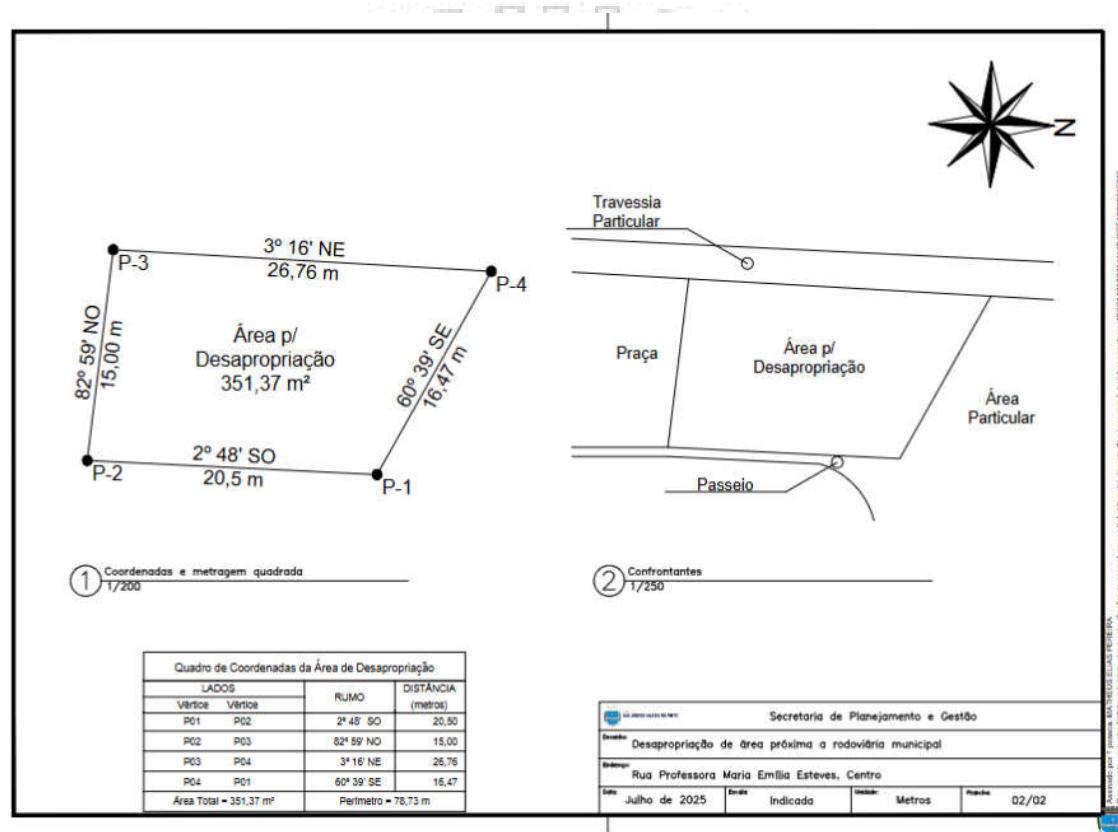




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**PLANTA TOPOGRÁFICA**





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO  
98E21129FDAD4609BB561493E6E14A86

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/98E21129FDAD4609BB561493E6E14A86>